

PROJETO DE LEI Nº 0006/2017, de 17/02/2017

"Dispõe sobre a proibição do comércio e uso de fogos de artifício que produzem estampido no Município de Passo Fundo e dá outras providências."

O VEREADOR RAFAEL LUÍS COLUSSI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o comércio e uso de fogos de artifício, tendo em vista a periculosidade, assim como os acidentes pessoais e danos que podem causar aos humanos e animais de toda espécie se forem utilizados de forma inadequada; o resguardo do sossego público; e o disposto nos artigos 10 e 11, do Decreto-lei Federal nº 4238, de 08 de abril de 1942, e nos artigos 33 e 34, inciso VI, do Decreto Federal nº 2998, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 3665, de 20 de novembro de 2000 (R-105), do Ministério do Exército, apresentamos o projeto de lei no que se refere ao comércio e uso de fogos de artifício no município de Passo Fundo.

Art. 1º Fica proibido no município de Passo Fundo o comércio, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam ruídos sonoros.

Art. 2º É permitido o uso de fogos de artifícios silenciosos nas atividades autorizadas e particulares.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

I – multa de 600 UFM ao estabelecimento comercial;

II- interdição parcial ou total do estabelecimento comercial reincidente;

III - multa de 500 UFM à pessoa física infratora e de 2000 UFM à pessoa jurídica;

Paragrafo único: Em caso de reincidência os valores das multas serão dobrados.

Art. 4º Os valores recolhidos decorrentes desta Lei serão utilizadas para custeio de programas que visem à proteção e o bem-estar animal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL COLUSSI
Bancada do DEM

JUSTIFICATIVA:

Este projeto surgiu da necessidade crescente de impor normas que visem garantir o bem estar dos animais que vivem em área urbana ou em seu habitat natural e das pessoas enfermas, idosos e crianças.

Não é fácil quebrar tradições, mas a poluição sonora causada pelos rojões perturbam idosos, crianças, pacientes de clínicas e hospitais além de provocar danos aos animais, pois eles possuem ouvidos superiores à sensibilidade humana, o som é insuportável, intimidador e aterrorizante.

Nós, humanos, somos agredidos com o barulho dos estampidos dos fogos imaginemos então a violência que é para um animal que tem audição muito mais sensível, a altura do tom depende do número de vibrações das ondas sonoras e, quanto maior for a frequência, mais alto é o tom.

A ciência comprovou que a audição dos cães e gatos é muito superior a do homem, pois enquanto o homem é capaz de perceber ondas sonoras na frequência de aproximadamente 16 a 20.000 hertz (ciclos por segundo), os cães são capazes de ouvir vibrações sonoras aproximadamente nos limites de 10 a 40.000 hertz e os gatos ouvem até 65.000 hertz, imaginem como o som dos fogos chega aos ouvidos caninos e felinos? Se pelo menos as pessoas parassem para pensar e se informarem que a diversão de alguns, em soltar fogos é um pesadelo para outros e na natureza o prejuízo é imensurável.

É sabido que como consequência da explosão dos fogos de artifício muitos animais ficam assustados e acuados, o que os coloca em situação de risco e vulnerabilidade. Muitos animais sofrem de problemas cardíacos, de ansiedade, de medo, e expô-los em contato com fogos de artifício pode causar óbito.

Além de que, durante o ano, a grande maioria dos animais perdidos é consequência dos estampidos provocados pela queima de fogos, basta acompanhar em redes sociais o desespero dos tutores à procura de seus animais. Lembrando também dá crueldade que se comete contra os pássaros, milhares morrem e deixam seus filhotes nos ninhos sem alimentação e os mesmos morrem de fome.

Também devemos levar em conta o risco de acidentes como o que aconteceu com Rphaelly Alvez Rocha da Silva, de 10 meses, morta após ser atingida por um rojão na noite da virada de ano na zona Oeste do Rio de Janeiro e inúmeros casos relatados pela imprensa, de acidentes fatais ou mutiladores que ocorrem a cada festa comemorativa em que se faz o uso de fogos de artifício.

Segundo os serviços de emergência dos hospitais cresce em 30% ao ano o número de acidentes com fogos no país, resultando em queimaduras, cortes, dilacerações e até amputações de membros superiores. Homens de 15 a 50 anos são as principais vítimas.

Da mesma forma, pessoas enfermas, bebês, crianças, idosos, muitas vezes são surpreendidos com a explosão de fogos de artifícios quando estão dormindo ou descansando, o que lhes causa profundo desconforto e mal estar.

Diante desse quadro, é dever da administração pública zelar pelo bem estar animal e das pessoas, impedindo o uso de fogos de artifícios. Vale lembrar que 35 municípios brasileiros já aboliram esta prática criminosa visando o bem estar dos humanos e dos animais.

0000030D4000010027780298E9019975

Passo Fundo, 04 de janeiro de 2017

RAFAEL COLUSSI
Bancada do DEM